

---Aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e três, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Eduardo João Rosário da Silva, e Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista, e os Consultor Jurídico desta Câmara, Dr. Carlos Alves Gouveia e Dra Zita Heliodoro.-----

---Pelas catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---O Senhor Presidente perguntou se havia alguma objecção a fazer à acta números vinte e oito datada de seis de Dezembro de dois mil e dois e um, datada seis de Janeiro de dois mil e três. As referidas actas foram aprovadas por unanimidade.-----

---Não se tendo verificado qualquer intervenção, passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras loteamentos e informações prévias.-----

--Foi presente o requerimento número noventa e cinco, datado de dezassete de Janeiro do ano em curso, de Stop 2001 – Imobiliária e Construção, Lda., solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e muro, sito em Usseira . DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número sessenta e dois, de quinze de Janeiro de dois mil e três, em nome de Fernando dos Santos Serra, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de águas furtadas na moradia e muros de vedação, sitos no Vau. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número sessenta, de catorze de Janeiro do corrente ano, em nome de Ricardino António Roque e Outros, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia geminada em destaque de parcela, sita em Serrado, Casais da Areia. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número dezoito, datado de sete de Janeiro de dois mil e três, em nome de Maria Edviges Marques Ferreira Carlos e Outro, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e muro, sitos em Outeiro, freguesia de Usseira. DEFERIDO, com a condição do muro de vedação ser implantado a pelo menos cinco metros lineares do eixo do caminho, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades;

Número cento e vinte e oito, de vinte e três de Janeiro do ano em curso, em nome de Mário Pereira da Silva, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para ampliação e alteração de moradia, sita em Guarita, freguesia de Amoreira. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de especialidades; Número noventa e um, datado de dezassete de Janeiro do presente ano, em nome de Alexandre António Timóteo Rodrigues Ferreira, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações em moradia e muro de vedação, sitos em Usseira. DEFERIDO, com a condição dos muros serem implantados a cinco metros do eixo da via; Número setenta e três, datado de quinze de Janeiro de dois mil e três, em nome de José Carlos Ribeiro dos Santos, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia, sita em Usseira. DEFERIDO, devendo o requerente solicitar a respectiva licença; Número um, datado de dois de Janeiro de dois mil e três, em nome de Daniel Afonso Ferreira Ferro Velho, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de condomínio fechado, sito em Casal da Areia, freguesia de A-dos-Negros. DEFERIDO, devendo o requerente solicitar a respectiva licença; Número sessenta e seis, de quinze de Janeiro de dois mil e três, em nome de Rui Manuel Horta dos Santos, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia unifamiliar, em destaque de parcela, sita em Outeiro, freguesia de Usseira. DEFERIDO, com a condição do esgoto ser bombeado para o colector municipal, Número noventa, datado de dezassete de Janeiro de dois mil e três, em nome de Rosalinda Felizarda Sobral Branco Destapado, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para legalização de estabelecimento de restauração e bebidas. DEFERIDO; Número vinte e sete, datado de oito de Janeiro do corrente ano, em nome de Maria Felismina Camacho Gageiro Correia e Outra, solicitando dispensa de licenciamento, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, que alterou o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, para obras de conservação da cobertura, substituição de telhas, caixilharias, rebocos e pinturas em prédio, sito no Largo do Forno, Arelho. DEFERIDO, com isenção de licenciamento, Número quarenta e sete, de treze de Janeiro de dois mil e três, em nome de Maria Fernanda Castro Caldas, solicitando licença para acrescentar muro em chapa zincada, colocação de portões e delimitação de terreno com rede, a levar a efeito em Casais Brancos, freguesia de São Pedro. DEFERIDO.-----

---INFORMAÇÃO PRÉVIA: Foi presente o requerimento número cento e dez, datado de vinte e dois de Janeiro do corrente ano, em nome de Maria Fernanda Ferreira Ribeiro Gomes, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, sita em Usseira.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou propôr o

indeferimento da mesma, de acordo com a alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude de não respeitar as condições constantes do número cinco do artigo cinquenta e três do PDM, onde para se construir a parcela teria que ter no mínimo cinco mil metros quadrados, o que não é o caso.-----

---Mais foi deliberado que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---CERTIDÕES:- Foi presente o requerimento número sessenta e sete, do livro cinco de quinze de Janeiro do presente ano, de Marcos Félix Timóteo e Filhos, Limitada, solicitando certidão donde conste se a caução prestada é suficiente para garantir a boa e correcta execução das obras de urbanização do loteamento, sito no lugar e freguesia de Usseira, deste Concelho, para efeito de transacção da moradia construída no lote quatro do referido loteamento titulado pelo alvará número trezentos e dezasseis, barra dois mil e um.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que a caução existente, é suficiente para garantir a boa e correcta execução das referidas obras de urbanização, do loteamento acima indicado”.-----

---Foi presente o requerimento apresentado por Obilago Sociedade de Construções Limitada, em trinta de Outubro do ano corrente, e registado no livro cinco a folhas oitenta e quatro sob o número mil oitocentos e noventa e dois, solicitando certidão em como o prédio rústico denominado “Quinta de Santana” sito na freguesia de Gaeiras deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número novecentos e setenta e sete e inscrito na matriz sob o artigo três da secção Q, da freguesia de São Pedro, é atravessado por caminho público.-----

---“A Câmara, em face da informação da Junta de Freguesia de Gaeiras e do Fiscal Municipal, deliberou mandar certificar que o prédio atrás descrito, é atravessado por caminho público, conforme indicação na planta anexa à presente certidão”.-----

---LOTEAMENTO:- Foi presente o requerimento número cento e quarenta e um, datado de vinte e sete de Janeiro do ano em curso, em nome de António Lopes dos Santos, solicitando a emissão do alvará de loteamento, bem como da licença das obras de urbanização, a levar a efeito em Casais do Rio, freguesia do Vau. DEFERIDO.-----

---Número dois, datado de dois de Janeiro de dois mil e três, em nome de Francisco Gabriel da Silva, solicitando hipoteca dos lotes doze, treze, catorze e quinze, para garantir a execução das obras de urbanização do loteamento, a levar a efeito em Santa Rufina – Arelho.-----

---A Câmara, atendendo que não tinha interesse no deferimento do pedido, visto ter chegado a acordo com o proprietário do prédio, sobre a aquisição do mesmo, deliberou que o processo fosse arquivado.-----

---EXPOSIÇÃO: Foi presente uma exposição, datada de trinta de Dezembro do ano transacto, da Firma Silva & Anastácio, Const. Civis, Lda., solicitando que o processo, para o qual foi apresentado um registo falsificado, retome o normal andamento, por terem anexado certidão legal. ---A Câmara, depois de analisar o parecer técnico, deliberou homologar o mesmo, que se Transcreve: “Trata-se de um pedido idêntico ao já informado em 12/3/02. Conforme descrição da Conservatória existem habitações no terreno em causa. Para construir deverá proceder a um loteamento ou a destaque de parcela cumprindo os regulamentos do P.D.M.-----

---INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE OBRAS, SOLICITANDO RECTIFICAÇÃO DA ACTA DE QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E DOIS:- Foi presente uma informação da Secção de Obras, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “RECTIFICAÇÃO DE ACTA. Tomou esta secção conhecimento de que da acta de 15 de Julho do ano transacto, não consta a aprovação dos projectos de infra-estruturas do loteamento London Investments, Limited, para a Quinta do Bom Sucesso, bem como o deferimento da emissão do referido alvará de loteamento e da respectiva licença de obras de urbanização, os quais fazem parte da minuta da referida acta. Pelo exposto, solicita-se que a acta em apreço, seja rectificada de modo a que os referidos assuntos, passem a constar da mesma. À Consideração superior.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a rectificação à acta de quinze de Julho de dois mil e dois, nos termos da informação em apreciação.-----

---INFORMAÇÃO SOBRE PÉROLA DA LAGOA – CAMPO DE GOLFE:- Foi dado conhecimento à Câmara da entrada nos serviços de obras particulares, dum projecto com vista à implementação de campo de golfe, da London Investments, Limited, a levar a efeito em Pérola da Lagoa, Casalito – Bom Sucesso, freguesia do Vau.-----

---A Câmara tendo em atenção o parecer técnico que recaiu sobre o mesmo e em virtude desta considerar a recepção do projecto de interesse concelhio, onde o golfe se assume como uma estratégia muito importante, deliberou solicitar parecer à DRAOT-LVT, Região de Turismo do Oeste e Federação Portuguesa de Golfe.-----

---**ASSUNTOS EXTRA ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida importância, por todos os membros do Executivo Camarário.-----

---EXPOSIÇÃO RELACIONADA COM COLOCAÇÃO DE PEDRAS DE PROTECÇÃO NA ENTRADA DA RESIDÊNCIA DE CARLOS ORLANDO CASTRO SOUSA RODRIGUES:- Foi presente para apreciação, uma exposição apresentada pelo município Carlos Orlando Castro Sousa Rodrigues, residente na Rua D. João D’Ornelas, relacionada

com a colocação de pedras de protecção na via pública, à entrada da sua residência.-----

---O Executivo Camarário depois de analisar a exposição em causa, deliberou informar o exponente para que retirasse de imediato as referidas pedras que estavam a ocupar a via pública e comunicar que se estavam a envidar todos os esforços para encontrar uma solução para aquele local.-----

---A Vereadora Maria Helena Correia declarou ainda que, votava favoravelmente este assunto, com a condição de todos os residentes de Óbidos, que estivessem a ocupar a via pública indevidamente, serem notificados, para que procedessem ao desimpedimento da mesma.-----

**---PROJECTOS DE ARQUITECTURA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS UNIFAMILIARES, REQUERIDOS PELA CASINHA D'ÓBIDOS CONSTRUÇÕES, LDA, PARA EVENTUAL**

**APROVAÇÃO**:- Foram presentes para apreciação e eventual aprovação os processos números, quatrocentos e oitenta e um, quatrocentos e oitenta e dois, quatrocentos e oitenta e três, quatrocentos e oitenta e quatro, quatrocentos e oitenta e cinco, quatrocentos e oitenta e seis, quatrocentos e oitenta e sete e quatrocentos e oitenta e oito, de dois mil e dois, da Casinha D'Óbidos Construções, Lda., solicitando a aprovação dos projectos de arquitectura para construção de moradias unifamiliares, a levar a efeito nos lotes um a oito, sites no Serrado, freguesia de São Pedro.-----

--- A Câmara, em face do parecer favorável do IPPAR, deliberou deferir as pretensões, embora manifeste uma interpretação substancialmente diferente, no que diz respeito à reinterpretação de algumas características arquitectónicas e elementos formais existentes na área envolvente, quanto às coberturas, elemento este, que deveria ter maior presença no lote vinte e dois, de acordo, aliás, como o que é desejado por este Instituto (IPPAR) no parecer que sustenta a aprovação destes oito lotes e até com o Regulamento aprovado para o loteamento. Mais foi deliberado que o requerente deverá solicitar a aprovação dos projectos de especialidades, no prazo de seis meses, contados a partir da data de recebimento da notificação que aprovou o projecto de arquitectura.-----

**---CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**:- Foi presente o requerimento número vinte e dois, datado de vinte e sete de Janeiro do ano em curso, em nome de Fátima de Jesus Soares, solicitando a concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de hamburguers, cachorros, bifanas e bebidas.-----

---O Executivo Camarário, em virtude do requerente não residir no Concelho de Óbidos, deliberou por unanimidade indeferir a pretensão.-----

**---AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, DESTINADA AO ALARGAMENTO DO CAMINHO AGRÍCOLA “ESTRADA DA VÁRZEA”**:-

Sobre este assunto, foi presente uma informação da Junta de Freguesia do Olho Marinho, datada de vinte e dois de Janeiro do corrente

ano, que se transcreve: “ASSUNTO: INFORMAÇÃO – Caminho Agrícola / Estrada da Várzea, localmente conhecido por estrada das Tufeiras. Compra duma parcela de terreno destinado ao alargamento com a área de 540 m2. Apesar das várias tentativas levadas a efeito pela Junta de Freguesia, não foi possível chegar a acordo relativamente à cedência duma faixa de terreno destinado ao alargamento da faixa de rodagem. Após o insucesso das referidas tentativas, o Sr. Presidente da Câmara decidiu convocar o Sr. Avelino Leal, proprietário da referida parcela, tendo em vista negociar a respectiva cedência. Depois duma longa conversa e devido à oposição intransigente do proprietário em ceder sozinho a parcela de terreno necessária, o Sr. Presidente da Câmara acabou por propor a compra da referida parcela com uma área de 540 metros quadrados, por quatro mil e quinhentos euros, cuja proposta acabou por ser aceite pelo proprietário, considerando a especificidade do caso, tal como passo a descrever. A compra da referida parcela, justifica-se por se destinar ao alargamento da faixa de rodagem do referido Caminho Agrícola, apesar da total abertura manifestada pelo Sr. Avelino Leal, em ceder cerca 270 metros quadrados desde que os vizinhos fizessem o mesmo. Porém, esta solução foi considerada inviável, atendendo à necessidade de repor em betão, a regadeira ali existente, cujos elevados valores desta obra, tornam inviável a sua execução, considerando que o respectivo custo não é elegível através do Agris acção 6.1, Caminhos Agrícolas. Em anexo para uma melhor avaliação do espaço a adquirir, junto planta de localização devidamente identificada.”-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade proceder à aquisição da referida parcela, com vista ao alargamento do Caminho Agrícola, denominado “Estrada da Várzea”, pelo valor de quatro mil duzentos e quarenta euros.---

--**PROJECTO “CRUZAR OS MARES – NOVOS DESAFIOS PARA A EDUCAÇÃO DE ADULTOS NO OESTE**:- Relativamente a este assunto o Senhor Presidente da Câmara, passou a fazer uma explicação sucinta sobre o referido projecto, tendo a Câmara, deliberado por unanimidade apoiar esta iniciativa.-----

---**MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO DE ÓBIDOS”**:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta do contrato referido em epígrafe, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.-----

---A Câmara, depois de apreciar o referido documento, deliberou por unanimidade aprovar o mesmo, nos termos apresentados.-----

---**TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE “EXTENSÃO DE SAÚDE DE OLHO MARINHO” – ADJUDICAÇÃO**:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma informação técnica relativa ao

assunto designado em epígrafe, que se transcreve: “ ASSUNTO: Empreitada “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”. Adjudicação de trabalhos a mais de espécie diversa. No seguimento das ordens de execução constantes dos nossos ofícios nº. 4624 de 12-08-2002 e nº. 6873 de 29-11-2002 enviados ao empreiteiro António Mendes Henriques, Lda. relativas à realização de trabalhos a mais de espécie diversa na obra EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO, o mesmo apresentou a sua lista de preços, cuja cópia se anexa. Assim, torna-se agora necessário que a Câmara, aceitando os valores apresentados, delibere adjudicar os referidos trabalhos à firma António Mendes Henriques, Lda., pelo valor de 12.010,20 € mais IVA, a fim de ser formalizado o respectivo contrato adicional, conforme previsto no nº 7 do artigo 26º do De-Lei nº 59/99, de 2 de Março. À consideração superior.”-----  
---O Executivo Camarário, depois de apreciar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade adjudicar os referidos Trabalhos a Mais, ao empreiteiro António Mendes Henriques, Lda., pelo valor de doze mil, dez euros e vinte cêntimos, mais IVA, adjudicatário do contrato inicial. -----

---**TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA “JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO” – ADJUDICAÇÃO**:- Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Empreitada JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO – Adjudicação de trabalhos a mais de espécie diversa. No seguimento da ordem de execução constante do nosso ofício nº. 6872 de 29-11-2002 enviado ao empreiteiro Manuel Mateus Frazão relativa à realização de trabalhos a Mais de espécie diversa na obra JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO, o mesmo apresentou a sua lista de preços, cuja cópia se anexa, de valor coincidente com a estimativa. Assim, torna-se agora necessário que a Câmara delibere adjudicar os referidos trabalhos à firma Manuel Mateus Frazão pelo valor de 3300 € mais IVA, a fim de ser formalizado o respectivo contrato adicional, conforme previsto no nº 7 do artigo 26º do Dec-Lei nº 59/99, de 2 de Março. À consideração superior.”-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos a mais, pelo valor de três mil e trezentos euros, mais IVA, à firma Manuel Mateus Frazão.-----

---**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”**:- Foi presente uma informação técnica, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Empreitada EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”. Prorrogação graciosa do prazo de execução. Tendo em conta a data do Auto de Consignação, prazo para a execução da empreitada EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO, adjudicada a António Mendes

Henriques, Lda. por 270 dias, expirou a 19-01-2003, não estando, no entanto, a obra concluída. Presente requerimento do empreiteiro, cuja cópia se anexa onde é solicitada uma prorrogação graciosa do prazo por mais 3 (três) meses alegando situações climatéricas adversas que impediram o normal andamento dos trabalhos e a necessidade de executar pequenos trabalhos de arranjos exteriores não previstos no contrato, sou de parecer que a mesma deverá ser concedida. À consideração superior.”-----

---Após apreciação da informação acima transcrita, a Câmara, deliberou por unanimidade conceder uma prorrogação graciosa de prazo de conclusão da obra em questão por mais noventa dias.-----

---**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO**:- Relativamente a este assunto, foi presente a seguinte informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Empreitada JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO. Prorrogação graciosa do prazo de execução. Tendo em conta a data do Auto de Consignação, o prazo para a execução da empreitada JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO, adjudicada a Manuel Mateus Frazão por 270 dias, expirou a 10-01-2003, não estando, no entanto, a obra concluída. Presente requerimento do empreiteiro, cuja cópia se anexa, onde é solicitada uma prorrogação graciosa do prazo por mais 3 (três) meses alegando situações climatéricas adversas que impediram o normal andamento dos trabalhos e pequenas alterações aos materiais previstos impeditivos da conclusão da empreitada, sou de parecer que a mesma deverá ser concedida. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade conceder uma prorrogação graciosa de prazo de execução da obra, por mais noventa dias.-

---**PROJECTO PARA A EMPREITADA ILUMINAÇÃO DAS MURALHAS DA VILA DE ÓBIDOS E BENEFICIAÇÃO DO ADARVE. LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO**:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, o projecto para a obra referida em epígrafe, bem como o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. Foi igualmente presente a seguinte informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: “ILUMINAÇÃO DAS MURALHAS DA VILA DE ÓBIDOS E BENEFICIAÇÃO DO ADARVE”. Presente o projecto para a obra com o título referido em epígrafe, da autoria e responsabilidade da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa. O tipo de empreitada é por preço global e está estimada em 600.000 €(seiscentos mil euros), com prazo de execução de cento e oitenta dias. Se merecer aprovação, a Câmara poderá lançar concurso para a sua execução. Esta empreitada deverá ser objecto de acompanhamento por parte dos serviços técnicos da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, em todo o processo do concurso e posteriormente na fiscalização da mesma.”-----

---A Câmara, depois de analisar os referidos documentos, deliberou por

unanimidade aprovar os mesmos e lançar o respectivo concurso público, atendendo ao valor estimado.-----

---**ASSUNTOS EXTRA ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida importância por todos os membros deste Executivo.-----

---**ESTRADA DA VÁRZEA, DO VAU AO ARELHO – TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA – ADJUDICAÇÃO**:-

Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: ESTRADA DA VÁRZEA, DO VAU AO ARELHO. Trabalhos a mais de espécie diversa. No seguimento da ordem de execução dada ao empreiteiro adjudicatário, Virgílio Cunha, S.A., através do n/ ofício nº. 7234, de 17 de Dezembro de 2002, o mesmo comunicou a aceitação dos trabalhos e dos correspondentes preços unitários constantes do mapa que continha a respectiva estimativa de custo – ofício de Refª. PT/025/03, cuja cópia se anexa. Assim, a Câmara deverá deliberar a adjudicação dos referidos trabalhos a mais de espécie diversa, à firma Virgílio Cunha, S.A., pelo valor de 9.321,00 € mais IVA com vista à formalização do respectivo contrato adicional. À consideração superior.”---

---O Executivo Camarário deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos à Firma Virgílio Cunha, S.A., firma adjudicatária do contrato inicial, pelo valor de nove mil, trezentos e vinte e um euros, mais IVA.-----

---**PASSAGEM DESNIVELADA NA ESTRADA NACIONAL NÚMERO OITO JUNTO À C+S – TRABALHOS A MAIS – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**:-

A Câmara tomando conhecimento de que não foi realizada a escritura de contrato da empreitada de “Trabalhos a Mais”, relativos à obra denominada “PASSAGEM DESNIVELADA NA ESTRADA NACIONAL NÚMERO OITO JUNTO À C+S”, cujo contrato da Empreitada Inicial foi realizado por escritura de trinta de Abril de mil novecentos e noventa e três, lavrada a folhas trinta e seis do livro Doze-B, do Cartório Notarial de Óbidos, deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação de Câmara de dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco, de aprovação dos referidos Trabalhos a Mais (espécie diversa) e a sua adjudicação a Henrique Jorge dos Reis, pelo preço de três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três escudos.-----

---Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para, com o referido empreiteiro e atendendo a que os trabalhos já se encontram realizados há vários anos, reduzir a escritura pública, esta adjudicação, porque era esta a forma legal à data da referida deliberação, pelo indicado preço, a que correspondem actualmente dezassete mil, cento e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos.-----

---E por nada mais haver a tratar pelas dezoito horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se

lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta, no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro.-----